

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 30/06/2020.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:8917E4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 045/2018**

Décimo Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 048/2018. Tomada de Preços nº 02/2018. Contratado: VB Engenharia Ltda - EPP. CNPJ nº 26.192.048/0001-32. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 01/06/2020 à 29/09/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 30/06/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Junho de 2020.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Carvalho

Código Identificador:44CF912F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020**

Processo Administrativo nº 41/2020

Dispensa de Licitação nº 10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Valor total: R\$ 1.543,57

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de material de fisioterapia para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

DENIS BRIDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Rodrigues Fortes

Código Identificador:DF00246A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

- PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 19.611.064/0001-57 – Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 182/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Valor R\$ 1.017,50 - Assinatura: 06/07/2020.

- D. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 180/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Valor R\$ 181,84 - Assinatura: 06/07/2020.

- CINCA COM VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ nº 19.434.150/0001-31 – Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 179/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Valor R\$ 189,00 - Assinatura: 06/07/2020.

- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ nº 18.274.923/0001-05 – Aquisição de EPIS para diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 181/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Valor R\$ 3.296,96 - Assinatura: 06/07/2020.

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – HORIZONTINA - RS - CNPJ nº 00.360.305/0481-40 – Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município - Contrato nº 177/2020 – Chamamento Público nº 04/2020 – Valor R\$ 11.235,0 - Assinatura: 02/07/2020.

- BANCO DO BRASIL – DOUTOR MAURÍCIO CARDODO - RS - CNPJ nº 00.000.000/4092-43 – Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município - Contrato nº 176/2020 – Chamamento Público nº 04/2020 – Valor R\$ 4.674,40 - Assinatura: 02/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Lisiane Concli

Código Identificador:5E0964A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020 para aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de água do Município. A abertura da licitação será às 09h30min do dia 20 de julho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcards.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Lisiane Concli

Código Identificador:F9201786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020 -
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2020.

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital Tomada de Preços nº 07/2020 para Serviços de Consultoria e Assessoria contábil, orçamentária, financeira e controle interno, nos seguintes itens:

Item “1”, sub item “1.1”, passa a ter o seguinte teor e redação:

1.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, financeira e controle interno, compreendendo:

- consultoria, assessoria e orientação aos servidores do Núcleo de Contabilidade, na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas financeiras e patrimoniais. - consultoria e assessoria na elaboração das Prestações de Contas; - análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; - consultoria, assessoria e orientação aos servidores vinculados ao Sistema de Controle Interno; - consultoria e assessoria à Procuradoria Geral do Município, no que concerne às informações relativas a contabilidade sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação.

Item “2”, sub item “2.1.4” - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Retira-se a letra “c”, Atestado de visita técnica.

Item “3”, sub item “3.3”, inclui-se letra “b”: Planilha de custos e valores (modelo a ser apresentado a critério da empresa licitante).

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23/07/2020 às 8:00 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data limite para cadastro será até o dia 20/07/2020 das 7:30 h às 12:30h. Permanece inalteradas as demais cláusulas do edital.

O Edital e retificação relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores e por meio do www.ernestina.rs.gov.br, ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 03 de julho de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:8CA589F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL SUMULA DO CONTRATO Nº 079/2020 PROCESSO 64/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.

CONTRATADA: OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.447,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS-COVID-19.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:D41F72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2020.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2020. DE 01 DE JULHO DE 2020.

ALTERA E PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º, §3º DO DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 020/2020 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA NFS-E.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as necessidades de adequações técnicas para implantação da NFS-e, altera e prorroga o prazo previsto no art. 1º, §3º do Decreto do Executivo Municipal Nº 020/2020 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se Documento Eletrônico para fins fiscais aquele que atenda as exigências do Código Tributário Municipal e do § 2º do Art. 113 do Código Tributário Nacional – CTN.

§1º O Documento Eletrônico que se refere o caput será reconhecido como Nota Fiscal de Serviço Eletrônico – NFS-e.

§2º A NFS-e deverá adotar, sempre na versão atualizada, o padrão definido de forma integrada entre a Associação Brasileira das Secretarias Fazendárias das Capitais e a Receita Federal do Brasil, integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED de abrangência Nacional.

§3º A NFS-e será utilizada por prestadores de serviços quando sua inscrição for a partir da entrada em vigor deste Decreto, e os que já estiverem inscritos no cadastro econômico do Município e que manifestarem espontaneamente o desejo de sua adoção através de credenciamento específico para uso da NFS-e, tornando-se obrigatória a utilização para todos os contribuintes prestadores de serviço a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica instituída a modalidade de Provedor de Solução de NFS-e - PSN, para atuar no provimento de soluções para emissão de NFS-e aos prestadores do Município.

§1º Será admitida como PSN, a empresa devidamente credenciada no Município, que atender integralmente os requisitos enumerados e descritos no Anexo I – Requisitos para Provedor de Solução de NFS-e.

§2º O prestador de serviços que optar pela emissão de NFS-e, cujos requisitos estão descritos no Anexo II deste Decreto, deverá utilizar a solução, ou estar integrada a solução, de um PSN credenciado no Município.

Art. 3º Fica estabelecido no Anexo III deste decreto, podendo ser alterado por Decreto:

I - Cronogramas e fixação de prazos, a serem observados por prestadores e tomadores, no cumprimento da legislação relativa à NFS-e e ISS.

II - As especificações e critérios técnicos para utilização do sistema relativo à NFS-e, pelos prestadores e tomadores de serviços.

III - Definição de normas para atendimento de regime especial, quando oficialmente solicitado por prestador de serviço devidamente credenciado.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, em 01 de julho de 2020.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e